



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 25-10-2016

Na Sessão Plenária de 25-10-2016, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

1) Foi nomeado como Juiz Conselheiro para o Supremo Tribunal de Justiça, o Exmo. Senhor Dr. Joaquim António Chambel Mourisco, Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora, na vaga deixada pela aposentação/jubilção do Exmo. Senhor Conselheiro Dr. Orlando Viegas Martins Afonso, sendo tal vaga destinada a Juizes da Relação, nos termos da alínea a), n.º 6, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, alterado pela Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho.

2) Foi aprovado Aviso de Abertura para o 15.º Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça.

3) Foi apreciado incidente de aceleração processual, que foi julgado improcedente.

4) O Conselho Plenário tomou conhecimento de declaração apresentada pela Exma. Sra. Vogal do CSM, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito, em que declara renunciar ao exercício das suas funções em regime de tempo integral, durante o exercício de 2016, conforme disposto no n.º 2 do art. 148º do EMJ.

Os Exmos. Srs. Vogais, Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa, Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves, Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo e Dr. Victor Manuel Pereira de Faria, declararam renunciar ao exercício das suas funções em regime de tempo integral, conforme disposto no n.º 2 do art. 148º do EMJ.

Os Exmos. Srs. Vogais, Dr. Jorge André de Carvalho Barreira Alves Correia e Prof. Doutor Serafim Pedro Madeira Froufe, declararam renunciar respectivamente, ao exercício das suas funções em regime de tempo integral, durante o exercício de 2016, conforme disposto no n.º 2 do art. 148º do EMJ, sem prejuízo de, posteriormente, reponderarem essa posição.

5) Foi deliberado ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 03-10-2016, que autorizou o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado, Dr. Armindo dos Santos Monteiro a aceder ao cargo de Juiz do Tribunal Eclesiástico da Diocese de Coimbra.

6) Foi deliberado ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 27-09-2016, que concordou com o teor da proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Isabel Salgado, e determinou a conversão de processo de averiguações em processo disciplinar.

7) Foi deliberado ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 03-10-2016, que concordou com o teor da proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Isabel Salgado, e determinou a conversão de processo de inquérito em processo disciplinar.

8) Foi deliberado ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 10-10-2016, que concordou com o teor da proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Isabel Salgado, e determinou a conversão de processo de inquérito em processo disciplinar.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

9) Foi deliberado tomar conhecimento e aceitar pedido nos termos pretendidos, do Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Santarém.

10) Foi deliberado ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 10-10-2016, que concordou com o teor da proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Manuel Leitão Ribeiro, e determinou a conversão de processo de inquérito em processo disciplinar e ainda a apensação dos mesmos autos a outros que se encontram a correr termos.

11) Foi deliberado ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 10-10-2016, que concordou com o teor da proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Isabel Salgado, e determinou a conversão de processo de inquérito em processo disciplinar.

12) Foi deliberado aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto sobre processo disciplinar, tendo sido aplicada a pena disciplinar de 25 (vinte cinco) dias de multa, pela prática de infracção disciplinar de execução continuada, consubstanciada na violação dos deveres gerais de zelo e de prossecução do interesse público e especial decorrente da função jurisdicional de prolação das decisões no tempo processual próprio ou em prazo razoável, previstos e sancionados pelos artigos 82.º, 87.º, 92.º, do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), 73.º, n.º 2, als. a) e e), n.ºs 3 e 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ex vi do art.º 131.º do EMJ, e artigos 20.º, n.º 4 da CRP, art.º 2.º, n.º 1 do CPC e 6.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

13) Foi deliberado aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro sobre processo disciplinar, foi deliberado solicitar ao Exmo. Senhor Inspector Judicial relatório complementar com vista a apurar da aptidão profissional de Exma. Senhora Juíza de Direito, após exame do serviço entretanto desenvolvido pela mesma, com realização de inspecção extraordinária, com oportuna notificação da mesma relativamente às conclusões que sejam apuradas em sede do relatório complementar ora determinado.

14) Foi deliberado aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa sobre processo disciplinar, tendo sido aplicada a pena disciplinar de 10 (dez) dias de multa, pela prática de infracção disciplinar de execução permanente, aos deveres de zelo e de prossecução do interesse público, especialmente atenuada (art. 82.º, 85.º, n.º 1, a), 86.º, 92.º, 96.º e 97.º, 102.º do EMJ e 73.º, n.ºs. 1, 2, a) e e), 3 e 7 da LGTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho).

15) Foi deliberado aprovar projecto de deliberação, em recurso hierárquico, do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, no sentido de declarar improcedente o recurso e confirmar deliberação do Conselho de Oficiais de Justiça que aplicou repreensão escrita, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 89.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça 73.º, n.ºs 1, 2, al. a), f) e h), 3, 8 e 10, 180.º, n.º1, al. a), 181.º, n.º1 e 184.º, estes últimos da LGTFP, por violação do dever geral de obediência, de prossecução do interesse público e o dever geral de correcção.

16) Foi deliberado aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida sobre processo disciplinar, no sentido de determinar a avocação do processo e aplicar a pena de 15 (quinze) dias de multa, pela prática de infracção disciplinar por violação do dever de prossecução do interesse público e de zelo, nos termos dos artigos 81, 82, 85, n.º 1, alínea b), 87, 92 e 96 do Estatuto dos Magistrados Judiciais e 73, n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e e) e n.ºs 3 e 7 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aplicável subsidiariamente, nos termos do artigo 131 do EMJ).

17) Foi deliberado concordar com proposta de indeferimento/rejeição à reclamação apresentada relativamente a processo disciplinar, pelos fundamentos vertidos em parecer da Exma. Sra. Chefe de Gabinete deste Conselho, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

- 18)** Foi aprovado o Regulamento do Serviço de Inspeções Judiciais do Conselho Superior da Magistratura.
- 19)** Foi aprovado o Regulamento Interno do Conselho Superior da Magistratura.
- 20)** Foi aprovada a acta da sessão do Conselho Plenário de 27 de Setembro de 2016.
- 21)** Foi deliberado aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto, no sentido do não provimento de reclamação apresentada, no âmbito de processo de Inspeção Ordinária, mantendo deliberação tomada pelo Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura que atribuiu classificação de serviço de “Bom com Distinção”, por serviço abrangido no período compreendido entre 12/07/2011 e 31/08/2015.
- 22)** Foi deliberado aprovar projecto de deliberação, em recurso hierárquico, do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto, no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça que atribuiu ao recorrente, no período compreendido entre 16/02/2011 a 28/11/2011, a classificação de “Suficiente.”.
- 23)** Foi deliberado aprovar projecto de deliberação, em recurso hierárquico, do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto, no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça que atribuiu ao recorrente, no período compreendido entre 23/01/2012 e 13/10/2014 a classificação de “Suficiente”.
- 24)** Foi deliberado aprovar projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, no sentido de julgar improcedente recurso hierárquico, mantendo, nos seus precisos termos os atos administrativos impugnados.
- 25)** Foi deliberado aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida, no sentido de declarar totalmente improcedente recurso hierárquico.
- 26)** Foi deliberado concordar com proposta de deliberação de indeferimento, elaborada pela Exma. Senhora Vogal do CSM, Dra. Ana Rita Varela Loja, relativamente a reclamação de exponente na sequência de deliberação do Conselho Plenário de 05-04-2016.
- 27)** Foi deliberado concordar com proposta de deliberação de indeferimento, elaborada pela Exma. Senhora Vogal do CSM, Dra. Ana Rita Varela Loja, relativamente a reclamação de exponente face a decisão proferida pelo Exmo. Senhor Vogal do Distrito Judicial de Coimbra.
- 28)** Foi deliberado concordar com proposta de deliberação, elaborada pelo Exmo. Senhor Vogal do CSM, Dr. Rodolfo Serpa, no sentido do indeferimento de reclamação apresentada por Exmo. Sr. Advogado na sequência de deliberação do Conselho Plenário de 14-06-2016.
- 29)** Foi deliberado concordar com proposta de deliberação, elaborada pelo Exmo. Senhor Vogal do CSM, Dr. Rodolfo Serpa, no sentido do indeferimento de reclamação apresentada por Exmo. Sr. Advogado.
- 30)** Foi deliberado concordar com proposta de deliberação de indeferimento, elaborada pelo Exmo. Senhor Vogal do CSM, Dr. Narciso Rodrigues, relativamente a reclamação apresentada por Exmo. Senhor Juiz de Direito, nos termos do art.º 19.º do Regulamento do Quadro Complementar (publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 174, de 07-09-2015), face a despachos proferidos pelo Exmo. Vice-





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

Presidente deste Conselho no âmbito da colocação efectuada no Quadro Complementar de Juízes do Distrito de Lisboa.

31) Foi deliberado concordar com a nomeação da Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Vera Salomé Coelho Antunes, como Magistrada Judicial Coordenadora, para as jurisdições cível e laboral do núcleo de Setúbal. e da Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva, como Magistrada Judicial Coordenadora, para a jurisdição de Família e Menores do núcleo de Setúbal.

32) Foi deliberado concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca do Porto, e nomear os seguintes Juízes Coordenadores na Comarca do Porto:

- Dra. Maria Alexandra Nunes de Almeida e Casal Pelayo, da 1ª Secção Cível da Instância Central do Porto, para o conjunto das Secções Cíveis, de Execução, do Trabalho e de Família e Menores sediadas no Concelho do Porto;

- Dr. Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães, da 2ª Secção de Família e Menores de Gondomar, para o conjunto das Secções sediadas no Concelho de Gondomar;

- Dr. António Joaquim Gonçalves Teixeira, da 2ª Secção Criminal da Instância Central de Matosinhos, para o conjunto das Secções sediadas no Concelho de Matosinhos; e

- Dra. Paula Cristina da Silva Ribas, da 2ª Secção Cível da Instância Central da Póvoa de Varzim, para o conjunto das Secções sediadas nos Concelhos da Póvoa de Varzim e Vila do Conde.

33) Foi deliberado concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca do Porto Este, e nomear o Dr. Rui António do Nascimento Ferreira Martins da Rocha, da Instância Central do Trabalho do núcleo de Penafiel, como Juiz Coordenador, para o conjunto das Secções sediadas no município de Penafiel.

34) Foi deliberado nomear para Juiz Presidente da Comarca de Portalegre, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 92.º, n.º 1 e 172.º, da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto e no artigo 111.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Ana Mafalda Brandão Barbosa Sequinho dos Santos.

35) Foi deliberado indicar o Exmo. Sr. Dr. Rui Manuel Ataíde de Araújo, para integrar a Lista de Árbitros Presidentes do Tribunal Arbitral nos termos do artigo 384º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, mais se deliberando reiterar a deliberação tomada na Sessão Plenária de 15 de Março de 2016 (ponto 3.3.19 – Proc. DSQMJ – 2015-PG/0139), da qual devem ser lembrados os Exmos. Magistrados Judiciais que integram tal Lista.

36) Foi deliberado concordar com o parecer elaborado pelo Exmo. Adjunto do Gabinete de Apoio deste Conselho, Dr. Nuno Luís Lopes Ribeiro, relativamente à situação remuneratória de Magistrado beneficiário do regime de bolseiro dentro do País, por período superior a trinta dias.

37) Foi apreciado o expediente relacionado com a proposta do Comité Executivo da Rede Europeia dos Conselhos de Justiça, a fim de ser dado conhecimento aos Exmos. Senhores Membros do CSM com o fim de habilitar pronúncia na Assembleia Geral extraordinária de 8 de Dezembro.

38) Foi deliberado conceder ao Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Bruno Gonçalo Riscado Mendes Rechena, licença sem vencimento para exercício de funções em Organismo Internacional, nos termos do artigo 283º, n.º 1, al. a) da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Julho e do artigo 32º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, para exercer o cargo de membro do serviço jurídico da Comissão Europeia em regime de estágio, pelo período correspondente à duração do contrato (de 16.09.2016 a 15.06.2017).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

do serviço jurídico da Comissão Europeia em regime de estágio, pelo período correspondente à duração do contrato (de 16.09.2016 a 15.06.2017).

39) Foi adiada a apreciação de ponto da tabela referente a Parecer sobre Gravação Audiovisual da Prova em Processo Penal (Protecção de dados pessoais e tutela do direito à imagem) elaborado pelo Exmo Senhor Adjunto do GAVPM, Juiz de Direito Dr. Paulo Almeida Cunha.

40) Foi adiada a apreciação de ponto da tabela referente a informação elaborada pelo Exmo. Senhor Adjunto do GAVPM, Dr. Paulo Almeida Cunha, no seguimento do expediente remetido pelo Exmo. Senhor Provedor de Justiça, Dr. José de Faria Costa (Recomendação No 5/MNP/2016-Mecanismo Nacional de Prevenção).

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 16.45 h. do dia 25-10-2016.

Lisboa, 31 de Outubro de 2016.

O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura

(Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco)

